

CÂMARA DOS DEPUTADOS

# Gabaritei



POLICIAL LEGISLATIVO FEDERAL

# COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS



## 1.1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A compreensão e a interpretação de textos constituem o núcleo central das provas de Língua Portuguesa em concursos públicos. Independentemente do cargo ou da banca examinadora, é praticamente certo que o candidato será avaliado quanto à sua capacidade de entender, analisar e extrair sentidos de textos de diferentes gêneros.

Mais do que decorar regras gramaticais, interpretar textos exige leitura atenta, raciocínio lógico, domínio vocabular e percepção do contexto.

Este capítulo tem como objetivo oferecer uma base teórica sólida, aliada a estratégias práticas, para que você saiba **como** ler o texto em prova e **como** responder às questões com segurança.

## 1.2 TEXTO, COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO

Antes de avançarmos, é fundamental distinguir dois conceitos que aparecem com frequência nas questões: compreensão e interpretação.

A **compreensão** está relacionada ao sentido literal e explícito do texto. Trata-se daquilo que o autor efetivamente disse, sem exigir inferências profundas. Em linhas gerais, compreender é responder à pergunta: "O que o texto diz?"

Exemplos de questões de compreensão
Identificação de informações expressas no texto
Reconhecimento do tema
Localização de ideias principais e secundárias
Relações básicas de causa e consequência explícitas

A **interpretação**, por sua vez, vai além do que está escrito de forma direta. Ela exige que o leitor relacione informações, faça inferências, perceba implícitos, intenções do autor, efeitos de sentido e valores ideológicos. Interpretar é responder à pergunta: “O que o texto quer dizer?”

Exemplos de questões de interpretação
Inferência de informações não expressas
Identificação da intenção comunicativa do autor
Análise de ironia, crítica ou posicionamento
Relação do texto com conhecimentos de mundo



**Dica:** toda interpretação depende de uma boa compreensão. Quem não compreende bem o texto dificilmente interpreta

### 1.3 GÊNEROS TEXTUAIS

Os **gêneros textuais** são formas relativamente estáveis de comunicação, utilizadas em situações reais do cotidiano. Cada gênero possui **finalidade comunicativa, estrutura e linguagem** próprias.

Em concursos, é comum a cobrança de textos de gêneros variados, tais como:

- Texto jornalístico (reportagem, notícia, artigo de opinião);
- Texto literário (conto, crônica, poema);
- Texto publicitário;
- Texto instrucional ou normativo;
- Texto científico ou informativo;
- Charges, tirinhas e cartuns.



**Atenção:** a banca não costuma perguntar apenas qual é o gênero, mas explora **como o gênero influencia a construção do sentido**.

## 1.4 ESTRATÉGIAS DE LEITURA EM PROVAS

Ler um texto em prova não é o mesmo que ler por prazer. É uma leitura ativa, estratégica e orientada pela questão.

Na **primeira leitura**, o objetivo é captar:

- O tema central;
- O gênero textual;
- A finalidade do texto;
- O posicionamento geral do autor.

Evite, nesse momento, prender-se a palavras desconhecidas. O foco é o sentido global.

Na **releitura**, o candidato deve:

- Identificar ideias principais de cada parágrafo;
- Observar conectivos e marcadores discursivos;

- Perceber relações de oposição, causa, consequência, explicação ou conclusão;
- Analisar escolhas vocabulares relevantes.

## 1.5 TEMA, IDEIA PRINCIPAL E IDEIAS SECUNDÁRIAS

O **tema** é o assunto geral abordado no texto. Normalmente é amplo e pode ser expresso por uma palavra ou expressão.

Exemplo: Texto sobre os impactos da tecnologia no mercado de trabalho.

Tema: tecnologia e trabalho.

A **ideia principal** é o recorte específico que o autor faz dentro do tema. Ela revela o **ponto central defendido**.

Já as **ideias secundárias** servem para:

- Explicar;
- Exemplificar;
- Justificar;
- Detalhar a ideia principal.



**Dica:** muitas questões erradas trazem ideias secundárias como se fossem o tema ou a tese central.

## 1.6 ARMADILHAS FREQUENTES EM QUESTÕES DE INTERPRETAÇÃO

As armadilhas de interpretação são estratégias recorrentes das bancas examinadoras para diferenciar o candidato que apenas lê do candidato que interpreta com método.

Em regra, as alternativas incorretas não são absurdas: elas parecem corretas à primeira vista, mas apresentam desvios sutis em relação ao texto.

A seguir, analisamos as armadilhas mais cobradas em concursos públicos.

### 1.6.1 EXTRAPOLAÇÃO DO TEXTO

Ocorre quando a alternativa **vai além do que o texto permite concluir**. A ideia até pode ser lógica ou aceitável no mundo real, mas **não está autorizada pelo texto**.

Tudo o que não estiver no texto — explícita ou implicitamente — deve ser descartado.

Exemplo típico de erro:

- Texto afirma que determinado fenômeno ocorre em alguns casos.
- Alternativa diz que ocorre sempre.



**Atenção:** cuidado com algumas palavras como: sempre, nunca, todo, nenhum, necessariamente.

### 1.6.2 CONTRADIÇÃO DO TEXTO

Aqui, a alternativa apresenta sentido **oposto** ao que o texto defende, muitas vezes por meio de:

- Negação indevida;
- Troca de polos argumentativos;
- Leitura apressada de conectivos adversativos.



**Dica:** se o texto defende uma tese A, qualquer alternativa que sustente não-A está errada.

### 1.6.3 GENERALIZAÇÃO INDEVIDA

A banca amplia indevidamente uma afirmação que, no texto, é **restrita, contextual ou condicionada**.

Exemplo:

- Texto: "Em determinados contextos, a tecnologia pode gerar impactos negativos."
- Alternativa: "A tecnologia gera impactos negativos."



Atenção especial a expressões como: em alguns casos, em certas situações, muitas vezes.

### 1.6.4 TROCA DE CAUSA E CONSEQUÊNCIA

Uma das armadilhas mais clássicas. A banca inverte a relação lógica estabelecida no texto.

Exemplo:

- Texto: "A falta de investimento resultou na precarização do serviço."
- Alternativa: "A precarização do serviço causou a falta de investimento."



**Dica:** pergunte-se sempre o que veio antes e o que decorre disso.

### 1.6.5 CONFUSÃO ENTRE OPINIÃO DO AUTOR E FATO APRESENTADO

Nem tudo que aparece no texto é, necessariamente, opinião do autor. Muitas vezes ele:

- Cita dados;
- Reproduz falas de terceiros;
- Apresenta argumentos para depois refutá-los.



**Dica:** Um erro comum é atribuir ao autor uma ideia que ele apenas mencionou para criticar.

### Questão

(Cebraspe – 2025) Em um mundo que corre contra o relógio para descarbonizar a economia e conter o avanço das mudanças climáticas, medir e reduzir as emissões de gases de efeito estufa (GEE) das atividades diretas dos negócios está longe de ser suficiente. Na maioria dos setores, é na cadeia de valor que acontece a maior parte das emissões, ou seja, fora do “muro” das fábricas, dos escritórios e de outros negócios. Isso inclui as operações dos fornecedores, até mesmo os pequenos, e o modo como os clientes usam um produto ou serviço.

Fazer o diagnóstico da pegada de carbono de toda a cadeia e agir para reduzi-la está na ordem do dia. Não só porque é a coisa certa a se fazer, mas porque o mundo caminha para exigir das empresas que se responsabilizem pelo que acontece em sua cadeia de valor.

O Acordo de Paris e outras iniciativas internacionais reforçaram o compromisso de países e empresas de reduzirem suas emissões para limitar o aquecimento global a uma temperatura de 1,5 °C a 2 °C acima dos níveis pré-industriais até 2100. Além disso, muitos países estão introduzindo regulamentações e padrões de sustentabilidade que exigem uma abordagem mais abrangente para medir emissões de carbono.

A União Europeia (UE), por exemplo, estabeleceu uma série de metas e compromissos de redução de emissões para seus Estados-membros. Um

dos objetivos é a redução das suas emissões de GEE em pelo menos 40% até 2030, em comparação com os níveis de 1990.

Além disso, o impacto ambiental das marcas é cada vez mais considerado pelos consumidores ao redor do mundo. A pesquisa Future Consumer Index, da consultoria Ernest&Young, realizada com 21.000 entrevistados de 27 países, evidencia essa percepção. Entre os brasileiros, por exemplo, 73% se declararam profundamente preocupados com a fragilidade do planeta. A falta de informação, transparência e padronização, no entanto, também continua sendo um desafio mencionado pelos consumidores, que ainda não enxergam o impacto das escolhas que fazem para o meio ambiente quando compram um produto.

Dessa forma, a pegada de carbono de um produto torna-se um fator relevante de atenção da indústria. Além da preocupação ambiental e regulatória, esse tema se tornou uma questão de mercado. Entender como as emissões de GEE ganharam destaque na mesa de discussões de presidentes e diretores-executivos é importante para compreender como o tema foi ganhando força nas últimas décadas.

Internet:<[www.basf.com/br/pt](http://www.basf.com/br/pt)> (com adaptações).

De acordo com as ideias veiculadas no texto, julgue o item que se segue.

Consoante as informações do texto, a UE visa alcançar, em 2030, um nível de emissões de GEE correspondente a 40% do total de emissões de GEE verificado no ano de 1990.

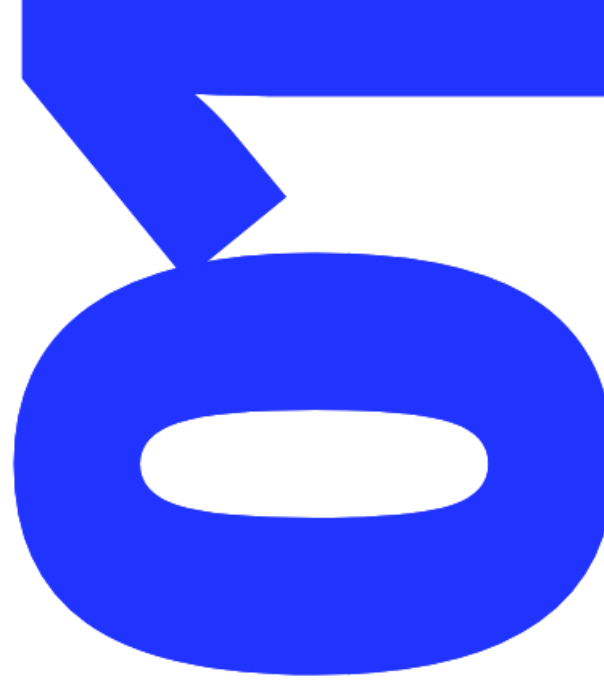
Gabarito: Errado

Comentário: O texto afirma que a União Europeia estabeleceu como objetivo reduzir suas emissões de gases de efeito estufa em pelo menos 40% até 2030, em comparação com os níveis de 1990.

Isso significa dizer que a meta da UE é diminuir as emissões tomando como base o total registrado em 1990, e não atingir, em 2030, um nível de emissões equivalente a exatamente 40% daquele total.

A afirmação do item distorce essa informação ao sugerir que, em 2030, as emissões corresponderiam a 40% do total de 1990, quando, na verdade, o texto fala em redução mínima de 40%, o que implicaria manter até 60% (ou menos) das emissões daquele ano-base.

# DIREITO PENAL E PRINCÍPIOS BÁSICOS



## 1.1 DIREITO PENAL: CONCEITO E FUNÇÃO NO SISTEMA JURÍDICO

O Direito Penal é o ramo do direito público que estabelece as condutas consideradas crimes e define as sanções aplicáveis aos seus autores.

Sua função central é a **proteção de bens jurídicos essenciais**, como:

- vida
- liberdade
- patrimônio
- fé pública
- administração pública
- ordem democrática

O Direito Penal atua de forma **seletiva e limitada**, incidindo apenas sobre as condutas consideradas socialmente mais graves. Por isso, a doutrina afirma que ele possui natureza **fragmentária e subsidiária**.

A consequência jurídica da infração penal pode ser:

- **pena** (privativa de liberdade, restritiva de direitos ou multa)
- **medida de segurança**

## 1.2 PRINCÍPIOS BÁSICOS DO DIREITO PENAL

Os princípios penais são **limites ao poder punitivo do Estado**. Grande parte deles possui fundamento constitucional.

Para concursos, alguns princípios são **absolutamente centrais**.

## 1.2.1 PRINCÍPIO DA LEGALIDADE

Previsto no art. 5º, XXXIX, da Constituição Federal e no art. 1º do Código Penal.

Não há crime sem lei anterior que o defina, nem pena sem prévia cominação legal.

Esse princípio se desdobra em quatro garantias clássicas:

Garantia	Significado
<b>Lex praevia</b>	proibição de lei penal retroativa prejudicial
<b>Lex scripta</b>	crime somente pode ser criado por <b>lei escrita</b>
<b>Lex stricta</b>	proibição de analogia incriminadora
<b>Lex certa</b>	a lei deve ser clara e determinada

A analogia **não pode criar crime**, mas pode **beneficiar o réu**.

## 1.2.2 PRINCÍPIO DA ANTERIORIDADE

Decorre do princípio da legalidade.

A lei penal **deve existir antes da conduta criminosa**.

Assim, ninguém pode ser punido por fato que **não era crime no momento da prática**.

Exceção importante: A **lei penal mais benéfica retroage**.

Fundamento: **Art. 5º, XL, da Constituição**

A lei penal não retroagirá, salvo para beneficiar o réu.

### 1.2.3 PRINCÍPIO DA INTERVENÇÃO MÍNIMA

Também chamado de **ultima ratio**.

O Direito Penal deve ser utilizado somente quando outros ramos do direito forem insuficientes para proteger o bem jurídico.

Esse princípio gera duas características importantes: **Fragmentariedade**

O Direito Penal protege **apenas parte dos bens jurídicos** mais relevantes.

#### **Subsidiariedade**

A intervenção penal ocorre **apenas quando os demais mecanismos jurídicos falham**.

### 1.2.4 PRINCÍPIO DA OFENSIVIDADE (LESIVIDADE)

O Direito Penal só pode punir condutas que **lesem ou coloquem em perigo um bem jurídico**. Assim, **não se pune mera imoralidade ou intenção**.

### 1.2.5 PRINCÍPIO DA CULPABILIDADE

Não há pena **sem culpa**.

Isso significa que a responsabilidade penal depende da existência de:

- imputabilidade
- potencial consciência da ilicitude
- exigibilidade de conduta diversa

Esse princípio impede a adoção de **responsabilidade penal objetiva**.

# DISPOSIÇÕES PRELIMINARES



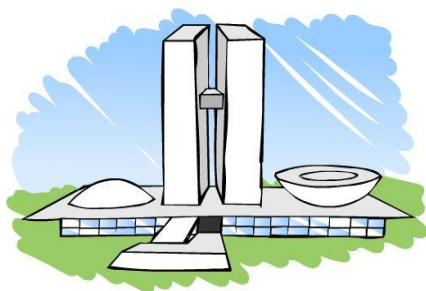
*(arts. 1º a 24 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados)*

O Regimento Interno da Câmara dos Deputados disciplina **a organização, o funcionamento e os procedimentos legislativos da Casa**. Ele atua como uma espécie de **“constituição interna” do Poder Legislativo**, definindo como os trabalhos parlamentares se estruturam, quem exerce determinadas funções e quais são as regras que orientam a atividade legislativa.

Os primeiros dispositivos do Regimento tratam das chamadas **disposições preliminares**, que estabelecem a base organizacional da Câmara: sede, funcionamento anual, sessões preparatórias, eleição da Mesa, lideranças parlamentares e estrutura dos principais órgãos internos.

Compreender esses elementos é fundamental para entender **a dinâmica do processo legislativo e da organização do Parlamento brasileiro**.

## 1.1 A SEDE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS



O art. 1º do Regimento estabelece a regra fundamental sobre **onde a Câmara exerce suas atividades**.

De acordo com o dispositivo, a Câmara dos Deputados possui sede **na Capital Federal**, funcionando no **Palácio do Congresso Nacional**, em Brasília.

Essa previsão decorre diretamente da Constituição Federal, que define Brasília como sede dos Poderes da República. No Palácio do Congresso Nacional funcionam as duas Casas do Poder Legislativo federal:

- Câmara dos Deputados
- Senado Federal

Embora ocupem o mesmo complexo arquitetônico, cada Casa possui **estrutura administrativa própria, regimento interno próprio e competências específicas.**

A Câmara dos Deputados representa diretamente o **povo brasileiro**, enquanto o Senado Federal representa os **Estados e o Distrito Federal**, refletindo o modelo federativo.

### **Funcionamento fora da sede**

Apesar de existir uma sede oficial, o Regimento prevê uma hipótese excepcional em que a Câmara pode reunir-se em local diferente.

Segundo o parágrafo único do art. 1º, a Câmara poderá reunir-se **em outro edifício ou em outro ponto do território nacional** quando houver:

- motivo relevante, ou
- situação de força maior.

Essa decisão não é tomada pelo Plenário diretamente. O procedimento funciona da seguinte forma:

1. A **Mesa Diretora** delibera pela mudança do local da reunião.
2. A decisão é submetida posteriormente à confirmação da **maioria absoluta dos Deputados.**

Esse mecanismo é denominado **decisão “ad referendum”**, isto é, uma decisão provisória tomada pela Mesa que precisa ser confirmada posteriormente pelo Plenário.

Esse tipo de previsão é importante porque permite que o Parlamento continue funcionando mesmo em situações excepcionais, como:

- crises institucionais
- calamidades públicas

- impossibilidade de acesso à sede oficial

## 1.2 SESSÕES LEGISLATIVAS

O art. 2º do Regimento disciplina **o período anual de funcionamento do Congresso Nacional**, denominado **sessão legislativa**.

Esse conceito é muito importante em concursos, pois aparece com frequência em questões que tratam da organização do Poder Legislativo.

### Conceito de sessão legislativa

A sessão legislativa corresponde ao período anual de funcionamento do Congresso Nacional.

Cada legislatura – que dura quatro anos – é composta por **quatro sessões legislativas**, uma em cada ano do mandato parlamentar.

Estrutura do mandato parlamentar

Conceito	Duração
Legislatura	4 anos
Sessão legislativa	1 ano

Assim, ao longo de uma legislatura ocorrem quatro sessões legislativas ordinárias.

### Sessões legislativas ordinárias

A sessão legislativa ordinária ocorre em dois períodos ao longo do ano:

Período	Datas
1º período	2 de fevereiro a 17 de julho
2º período	1º de agosto a 22 de dezembro

Entre esses períodos ocorre o chamado **recesso parlamentar**, durante o qual o Congresso não realiza sessões ordinárias.

O recesso ocorre normalmente:

- de **18 a 31 de julho**
- de **23 de dezembro a 1º de fevereiro**

### **Transferência de sessões**

Quando as datas previstas para início ou término recaírem em:

- sábado
- domingo
- feriado

a reunião será transferida para o **primeiro dia útil subsequente**.

Essa regra evita que o funcionamento do Parlamento seja prejudicado por dias não úteis.

### **A Lei de Diretrizes Orçamentárias e o recesso de julho**

Uma regra muito cobrada em concursos aparece no §3º do art. 2º.

O Regimento estabelece que a sessão legislativa não será interrompida em 17 de julho enquanto não for aprovada a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Isso significa que o recesso parlamentar de julho **fica suspenso** caso o Congresso ainda não tenha aprovado a LDO.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias é uma peça central do sistema orçamentário brasileiro, pois:

- estabelece metas e prioridades do governo
- orienta a elaboração da Lei Orçamentária Anual
- define parâmetros fiscais

Dessa forma, o Regimento impede que o Congresso interrompa suas atividades antes da aprovação dessa norma essencial ao planejamento do Estado.

### **Sessões legislativas extraordinárias**

Além das sessões legislativas ordinárias, o Regimento também prevê a possibilidade de **sessões legislativas extraordinárias**.

Elas ocorrem quando o **Congresso Nacional é convocado extraordinariamente**, situação que pode ocorrer em casos previstos na Constituição, como urgência ou interesse público relevante.

Nessas hipóteses, há uma limitação importante:

A Câmara dos Deputados **somente poderá deliberar sobre as matérias que motivaram a convocação**.

Essa regra evita que a convocação extraordinária seja utilizada para tratar de temas que não justificaram a convocação.